



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NEUTON BEREZA E CIA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 68.819.671/0001-12, com sede na Rua Miguel Antonio Orane, 511, Pitanguinha, Pitanga/ Pr, neste ato representado pelo Sr. Neuton Berezza, portador do RG n.º 6.013.748-0 e CPF: 786.605.219-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 530, Pitanguinha, Pitanga/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 150/2017, que perfaz o valor de R\$53.715,19 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 13.428,79 (Treze Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 67.143,98 (Sessenta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de dezembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de Junho de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

